



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 18 de Agosto de 2023

Edição Nº: 947



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2023

## Decreto nº 134/2023 de 18/08/2023

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, Inciso VI da Lei nº. 749/2022 de 22/11/2022 resolve

### Decreta

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.10.301.0008.2.021.	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica		
662 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	

**Total Suplementação: 100.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

#### **Fonte(s):**

3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, em 18 de agosto de 2023.

---

Natal Casavechia  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: [prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br)  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 18 de Agosto de 2023

Edição Nº: 947



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Av. Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Fone: 43 3125 2017  
e-mail: [cmdca\\_cruz@hotmail.com](mailto:cmdca_cruz@hotmail.com)  
CEP: 86.855-000

## Resolução CMDCA Nº 17/2023

Dispõe sobre alteração do local de aplicação da avaliação psicológica para os candidatos aprovados na prova objetiva, para o processo de escolha dos membros do conselho tutelar do município de Cruzmaltina/PR.

A Comissão Especial da eleição dos membros do conselho tutelar gestão 2024-2027, da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina-PR, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o edital de abertura nº 001/2023 do CMDCA, torna público a convocação para avaliação psicológica dos candidatos aptos a esta etapa, que foram aprovados na prova objetiva, que será realizada no dia **21 DE AGOSTO DE 2023 (SEGUNDA-FEIRA)**, às **17h30**, na sede do **CRAS de Cruzmaltina, na São Vicente de Paula nº 530, Centro**, conforme segue:

Nº da inscrição	NOME	NOTA	Classificação
01	Elisangela Pereira da Silva Craici	75.00	1ª
02	Maria Luiza de Castro Bisai	70.00	2ª
08	Sidineia Linda de Oliveria Kurylo	60.00	3ª
03	Silvana Cocuruto	60.00	4ª
07	Gleice Kelli Becária	57.50	5ª
05	Joelma Aparecida de Souza	50.00	6ª

I - A etapa da avaliação psicológica visa constatar a aptidão do candidato para o trabalho de conselheiro tutelar, consistindo na aplicação de testes psicológicos.

II - Os candidatos convocados deverão comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade original;

III - O candidato será considerado **habilitado** à função de conselheiro tutelar, apenas se a avaliação psicológica indicar que o perfil do candidato é recomendado para o desempenho do trabalho e desenvolvimento das atividades que a função exige. Será



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 18 de Agosto de 2023

Edição Nº: 947

considerado **não habilitado**, cujo perfil seja considerado não-recomendado pelo psicólogo(a) examinador, sendo eliminado do processo eleitoral .

IV - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzmaltina, 18 de Agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
Bruna Danielli Marqueti Machado Casavechia  
Presidente do CMDCA